CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
MAIS PERTO DE VOCÊ

**Portaria nº 470/2025 - DRH**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor: **Raimundo Vieira da Silva**, matrícula nº 21, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo de Vigilância, a partir de 01/11/2025 a 29/01/2026, referente ao período aquisitivo de 11/08/2007 à 11/08/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete da Presidência, 10 de outubro de 2025.**

**César Augusto de Paiva Maia**
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

Diário Oficial
de Parnamirim - Rio Grande do Norte
INSTITUIDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

| TIPO DOC | Nº DOC | Nº DIÁRIO | DATA PUBLICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Portaria | 470/2025 - DRH | DOM4763 | 11/10/2025 |

**Portaria nº 470/2025 - DRH**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor: **Raimundo Vieira da Silva**, matrícula nº 21, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo de Vigilância, a partir de 01/11/2025 a 29/01/2026, referente ao período aquisitivo de 11/08/2007 à 11/08/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 10 de outubro de 2025.

**César Augusto de Paiva Maia**
Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN